



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## **AUTÓGRAFO nº 38/2017**

Projeto de Lei nº 38/2017 – Autor: Poder Executivo

**Lei nº                      de                      de                      de 2017**

***O Presidente da Câmara Municipal faz saber que em sessão ordinária do dia 17 de abril de 2017, a Câmara aprovou a seguinte Lei:***

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 116.524,77 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), que será classificado da seguinte forma:

### **FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO**

02                      PODER EXECUTIVO  
05                      SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO  
123650008.1.025    Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para Creches  
4.4.90.51.00        Obras e Instalações  
Ficha nº .....(Constr Creche – Conv 08035801620/14).....R\$ 116.519,19

02                      PODER EXECUTIVO  
05                      SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO  
123610008.2.022    Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.39.00        Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº .....(QSE - ESTADO).....R\$ 5,58

**Art. 2º** Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2016, através de Repasses do Governo Estadual, que alude o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

### **SUPERÁVIT FINANCEIRO:**

### **FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO**

Banco Brasil Ag. 0198-8 c/c 107834-8 (Constr Creche – Conv 08035801620/14)...R\$: 116.519,19

Caixa Econômica Federal Ag 0287 c/c 600059-2 QSE - ESTADO.....R\$: 5,58

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de abril de 2017.

Vice-presidente em exercício,

**VAGNER MATEUS FERREIRA**